



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 382

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 4 de setembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>PORTARIA Nº. 162/2025.....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 163/2025.....</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 162/2025

de 04 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais legais e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as seguintes portarias:

- Portaria nº 159/2025, de 01 de Setembro de 2025;
- Portaria nº 160/2025, de 01 de Setembro de 2025;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2025

de 04 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **ARMANDA LUCIANA DIAS CARREIRO**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001406-68.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (27/06/2014).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **02/02/2021 a 30/06/2022** totalizando **1 ano e 6 meses aproximadamente**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **ARMANDA LUCIANA DIAS CARREIRO**, o percentual de **10% (dez por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal